



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

**LEI MUNICIPAL Nº 662, EM 22 DE JUNHO DE 2015.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providencias.

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica e Constituição Federal, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB Aprovou o Projeto de Lei nº 011/2015 de 10 de junho de 2015 e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a aquisição de 01 (um) terreno e desapropriação de imóvel para construções de obra pública, sendo uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PAC2, situada na Gleba, BAIRRO: São José do Município de Imaculada/PB, de propriedade do Senhor ERENILDO SANTANA DE SOUSA, CPF Nº 020.062.744-90, nas proximidades, medindo (26/26) Seiscentos e setenta e seis (676) metros quadrados na seguinte classificação orçamentária.

**02.110 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.301.1014- 000 – Aquisição de terrenos e desapropriação de imóvel para construção de uma UNIDADE BAQSÍCA DE SAÚDE (UBS).  
4000.00 – Despesa de Capital  
4590.61 – Aquisição de Imóvel ..... R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal da Imaculada, Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

[www.imaculada.pb.gov.br](http://www.imaculada.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/94.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA/PB, EM 22 DE JUNHO DE 2015.

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional